



Decreto Nº 00017/2021 de 18 de Maio de 2021

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1550 de 18 de Maio de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 33.480,32 (Trinta e tres Mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0501	0701.10.0301.1003.2173.155 - RES SES 6206/2018 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	18.920,32
0503	0701.10.0301.1003.2172.155 - RES SES 5791/2017 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.560,00
Total		33.480,32

Artigo 2º: O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 18 de Maio de 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL